



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

250  
SAJ

Referente: PLL nº 66/2023

Autoria do projeto e do Substitutivo: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: "Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no Loteamento Parque Residencial Jequitibá – Bairro Cerejeiras."

**PARECER Nº 08.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Substitutivo de Projeto de Lei. Nome de Rua. Reiteração do parecer anterior. Possibilidade

1. Trata-se de Substitutivo de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Abner Rosa.
2. Considerando que o substitutivo ora em comento não altera as condições jurídicas já avaliadas, adoto os fundamentos do parecer nº 199.1/2023/SAJ/WTBM (fls. 15/16) e o reitero integralmente, inclusive quanto às Comissões que devem ser consultadas e à forma de deliberação.
3. Assim, opino pela possibilidade do prosseguimento.
4. Este é o parecer.

Jacareí, 25 de janeiro de 2024

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO